



LEI Nº 61/2024, de 09 de dezembro de 2024.

“Altera a Lei nº 20/2022 de 12 de dezembro de 2022 que modifica a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – BA e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nova redação ao *caput* do Art. 47 da Lei nº 20/2022 de 12 de dezembro de 2022, que passa a ser a seguinte:

“Art. 47º A remuneração dos cargos comissionados por esta lei, será a prevista nos símbolos, abaixo descritos de I a VII deste artigo, constituindo a relação jurídica de todos os cargos criados por esta lei de natureza exclusivamente administrativa, comissionados e demissíveis “AD NUTUM”.

SÍMBOLO	VENCIMENTO
I - CC	R\$ 6.500,00
II - CC	R\$ 3.300,00
III - CC	R\$ 2.750,00
IV - CC	R\$ 2.200,00
V - CC	R\$ 2.000,00
VI - CC	R\$ 1.800,00
VII - CC	R\$ 1.600,00

§1º O pagamento da Gratificação de Produtividade ao servidor municipal, bem como ao servidor cedido para este ente público, prevista no *caput* do presente artigo, será calculada sobre o salário base, até o limite de 80% (oitenta por cento).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de dezembro de 2024.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal